

CORITIBA FOOT BALL CLUB

REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO DELIBERATIVO, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO CONSULTIVO

Atendendo ao disposto nos incisos I, II, III e IV do art. 72, bem como do parágrafo primeiro do art. 75 do Estatuto do Clube.

Atendendo designação feita pelo Presidente do Conselho Deliberativo conforme prerrogativa constante do caput do art. 77 do Estatuto do Clube, foi designada a data de 18 de dezembro de 2014, as 18:30 horas em 1º convocação e as 19:00 em 2º convocação, para a realização da Reunião Ordinária visando a eleição da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo e dos membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o próximo triênio, além de promover a posse dos membros dos Conselhos Deliberativos e de Administração.

Para tanto, a Mesa do Conselho leva a conhecimento de seus membros, as normas reguladoras dos referidos pleitos eleitorais com base no Estatuto vigente, a saber:

1. – REUNIÃO ORDINÁRIA

- 1.1 – A Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Coritiba Foot Ball Club para a eleição dos membros de sua Mesa Diretora e subseqüentemente dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo para o próximo triênio, ocorrerá após a posse dos membros eleitos para o Conselho Deliberativo e para o Conselho de Administração.
- 1.2 – Poderão votar e ser votados os Conselheiros Natos, Vitalícios e Eleitos.

2. – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – Poderão, os Conselheiros, inscrever-se para concorrer:

2.1.1 – coletivamente, em chapas distintas e completas para os cargos da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, a saber: Presidente; 1º e 2º Vice-Presidente; 1º e 2º Secretário. **(art.75, § 1º)**

2.1.2 – individualmente, para as vagas no Conselho Fiscal, composto de 5 (cinco) Membros Titulares e 5 (cinco) Membros Suplentes **(art.100)**

2.1.3 individualmente, para as vagas no Conselho Consultivo composto de 10 (dez) Membros Titulares e 5 (cinco) Membros Suplentes. **(art.95)**

- 2.2 – É vedado aos Conselheiros inscrever-se para concorrer, concomitantemente, aos cargos à Mesa Diretora do Conselho Deliberativo e vagas do Conselho Fiscal e/ou do Conselho Consultivo.
- 2.3 – As inscrições dar-se-ão através requerimento (modelo em anexo) dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo e protocolizado na Secretaria deste Conselho até as 12:00 horas, do dia do pleito eleitoral, notadamente dia 18 de dezembro de 2014, contra recibo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 – Cada uma das chapas concorrentes a Mesa Diretora do Conselho Deliberativo deverá indicar, quando do pedido de registro, um associado, seu integrante, para representá-la nos trabalhos do processo eleitoral.
- 3.2. – Tal exigência não se aplica aos candidatos ao Conselho Fiscal e ao Conselho Consultivo, cuja representação é individual.

4. DA ELEIÇÃO

- 4.1 – Dará início aos trabalhos da Reunião Ordinária a Mesa Diretora em exercício, a quem caberá dar posse aos membros do Conselheiro Deliberativo Eleitos pelos Associados.
- 4.2 – Uma vez empossados os membros do Conselho, a atual Mesa do Conselho procederá a eleição para a Nova Mesa e para os Conselhos Fiscal e Conselho Consultivo.
- 4.3 – Em havendo apenas uma chapa inscrita para concorrer à eleição da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, a mesma poderá ser aclamada pela própria Reunião Ordinária.
- 4.4 – Do mesmo modo, havendo inscrições para os Conselhos Fiscal e Consultivo em número igual ou inferior ao numero de vagas, ou em havendo concordância entre os candidatos na definição de titulares e suplentes, a eleição dos mesmos também poderá ser realizada por aclamação da própria Reunião.
- 4.5. – Em caso de haver mais de uma Chapa inscrita para a eleição da Mesa do Conselho ou não havendo consenso em relação aos membros do Conselho Fiscal e Consultivo, será dada inicio a votação, que ocorrerá de uma só vez, com 3 cédulas distintas e de cores diferentes, a Primeira para a eleição da Mesa do Conselho, a Segunda para a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e a Terceira para o Membros do Conselho Consultivo.

5. POSSE DOS ELEITOS

- 5.1 – Declarados os eleitos, imediatamente será dado posse a nova Mesa do Conselho, a qual promoverá a posse dos Membros Eleitos do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo.

6. **DISPOSICOES FINAIS**

- 6.1 – Adotar-se-ão, supletivamente, no que couber, ao presente Regulamento, as regras e prazos editados para as eleições do Conselho Administrativo do Clube.
- 6.2 – O presente Regulamento deverá ser afixado na Central de Relacionamento com o Associado, disponibilizado na Secretaria do Conselho Deliberativo e publicado no “site” oficial do Clube até o dia 17 de dezembro de 2014.
- 6.3 - Eventuais impugnações ao presente Regulamento ou as candidaturas, deverão ser realizadas no início dos trabalhos da Mesa, após a posse dos Membros do Conselho Deliberativo, cuja decisão caberá soberanamente ao próprio Conselho.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

OMAR AKEL

Presidente

JULIO JACOB JUNIOR

Primeiro Vice Presidente

ANDRE GONÇALVES ZIPERER

Segundo Vice Presidente

AIRTON SOZZI JUNIOR

Primeiro Secretário

FRANCISCO BERTONCELLO JUNIOR

Segundo Secretário